PROJETO DE LEI N° 1.903, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 8.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 8.000,00 (oito mil reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

**09 – Encargos Gerais do Município**
09.01 – Encargos Gerais do Município
28.0845.0000 – 0,014– Restituição de Convenio -Pavimentação São José do Mauá
3.3.20.93.00.00.00 - (2706) Indenizações e Restituições R$ 8.000,00

Objetivo: Restituição de convênio ao Governo Federal, convênio de Pavimentação na localidade de São José do Mauá.

**Total do Crédito Adicional Especial: R$ 8.000,00**

Art. 2° - Servirão de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, **R$ 8.000,00** (oito mil reais) proveniente do superávit financeiro do exercício anterior.

**Total da Cobertura: R$ 8.000,00**

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo primeiro fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2025 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2022 a 2025.

Art. 4° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 04 DE AGOSTO DE 2025.

Carlos Cesar Dinon
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N° 1.903, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Encaminhamos o presente Projeto de Lei, desta data, para ser analisado e aprovado por esta Casa de Leis, com a seguinte Ementa:

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 8.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Pelo presente, encaminhamos pedido de autorização para devolução de recursos junto ao Ministério das Cidades, Agricultura e Pecuária (MAPA), cujo objeto pactuado foi a "Programa de Mobilidade Urbana – Pavimentação de Vias localizadas no Município de Porto Mauá, Contrato OGU 960251/2024, sendo o mesmo investido em pavimentação e calçadas junto à comunidade de São José do Mauá.

Desta forma, a fim de encaminharmos o processo de Prestação de Contas, vimos solicitar autorização para a devolução dos referidos recursos.

Certos da compreensão para podermos cumprir com a efetividade das contas públicas, agradecemos.

Atenciosamente,

Carlos Cesar Dinon
PREFEITO MUNICIPAL